



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



VALOR TOTAL - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS

R\$
2.979.000,00

SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO NO CATALOGO	QTD DE PLANTÃO S/MÊS	QTD DE PACIENTES POR PLANTÃO	VALOR POR PACIENTE ATENDIDO	MES ES	UNIDADE	TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS POR ANO
1	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE CARDIOLOGIA	Não localizado	27	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	5.832
2	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE DERMATOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
3	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ENDOCRINOLOGIA	Não localizado	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024
4	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE GINECOLOGISTA	Não localizado	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
5	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OBSTETRA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
6	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE INFECTOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
7	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE MASTOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
8	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEFROLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
9	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEUROLOGISTA	Não localizado	27	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	5.832
10	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE NEUROPEDIATRA	Não localizado	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
11	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OFTALMOLOGISTA	Não localizado	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
12	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
13	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PEDIATRA	Não localizado	18	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
14	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PNEUMOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
15	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE UROLOGISTA	Não localizado	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024
16	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ENDOSCOPISTA	Não localizado	9	12 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.296
17	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE PROCTOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944
18	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ULTRASONOGRAFISTA	Não localizado	27	12 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.888
19	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE REUMATOLOGISTA	Não localizado	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



20	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE CIRURGIÃO VASCULAR	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
21	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE TRAUMATOLOGISTA	Não localizado	9	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	1.944	R\$ 97.200,00
22	SERVIÇO POR PRODUTIVIDADE ORTOPEDISTA	Não localizado	14	18 PACIENTES	R\$ 50,00	12	ATENDIMENTOS	3.024	R\$ 151.200,00
VALOR TOTAL - SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS									R\$ 3.196.800,00
SOMA TOTAL DOS SERVIÇOS MÉDICOS + SERVIÇOS POR PRODUTIVIDADE DOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - POLICLÍNICA E CENTRO DE IMAGENS									R\$ 6.175.800,00

HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA - MÉDICOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO NO CATÁLOGO	QTD DE PLANTÕES/MÊS	VALOR/PLANTÃO DE 12 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	MESSES	UNIDADE	T. DE PLANTÕES/ANO	VALOR TOTAL/ANO
1	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS - <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA.	6149	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
2	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS - <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA.	6149	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
3	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Diurno - SÁB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA.	6149	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
4	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA E EMERGÊNCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA	6149	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
5	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	5916	22	R\$ 1.320,00	R\$ 29.040,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 348.480,00
6	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	5916	22	R\$ 1.344,00	R\$ 29.568,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 354.816,00
7	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	5916	12	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 200.448,00
8	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA GENERALISTA	5916	12	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 200.448,00
9	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00

Página 48 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



10	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
11	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
12	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
13	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
14	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
15	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
16	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA OBSTETRICIA	13951	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
17	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 2.310,00	R\$ 50.820,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 609.840,00
18	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 2.358,00	R\$ 51.876,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 622.512,00
19	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 2.418,00	R\$ 29.016,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 348.192,00
20	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA ANESTESIOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 2.418,00	R\$ 29.016,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 348.192,00
21	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
22	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
23	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	6149	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
24	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA PEDIATRIA/NEONATOLOGIA	6149	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
25	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA TRAUMATOLOGIA	6149	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
26	SERVIÇOS DE PLANTAO 12 HORAS <u>Noturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO	6149	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00

Página 49 de 153



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



	ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA <u>TRAUMATOLOGIA</u>				0				
27	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA <u>TRAUMATOLOGIA</u>	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
28	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Nocturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA NA <u>TRAUMATOLOGIA</u>	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
29	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
30	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Diurno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.680,00	R\$ 36.960,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 443.520,00
31	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Nocturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
32	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Nocturno - SEG À SEX</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	22	R\$ 1.716,00	R\$ 37.752,00	12	PLANTÕES	264	R\$ 453.024,00
33	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Diurno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
34	SERVIÇOS DE PLANTÃO 12 HORAS <u>Nocturno - SAB À DOM E FERIADO</u> DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA EM <u>CIRURGIA GERAL</u>	NÃO LOCALIZADO	12	R\$ 1.764,00	R\$ 21.168,00	12	PLANTÕES	144	R\$ 254.016,00
VALOR TOTAL - HOSPITAL E MATERNIDADE VENÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA - MÉDICOS									R\$ 12.347.424,00

UNIDADE DE MEDIDA - PLANTÃO 12 HORAS DE URGENCIA NO ATENDIMENTO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA (UACE)

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO NO CATÁLOGO	QTD DE PLANTÕES /MÊS	PLANTÃO DE 08 HORAS	VALOR TOTAL/MÊS	QUA NT.	UNIDAD E	T. DE PLANTÕE S/AÑO	VALOR TOTAL/AN O
1	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
2	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
3	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
4	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



	CIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS								
5	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
6	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
7	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
8	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
9	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
10	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
11	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
12	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



13	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
14	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
15	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
16	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
17	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
18	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
19	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
20	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
21	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00

Página 52 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS									
22	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
23	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
24	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
25	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
26	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
27	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
28	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
29	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA NO ATENDIMENTO POR DEMANDA - 40HORAS/SEMANAIS	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00
30	SERVIÇOS DE CLÍNICA - MÉDICO GENERALISTA/ESPECIALIZADA EM	5916	22	PLANTÃO DE 08 HORAS	R\$ 13.120,00	12	MÊS	264	R\$ 157.440,00

Página 53 de 153



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



SAÚDE DA FAMÍLIA
NO ATENDIMENTO
POR DEMANDA -
40 HORAS/SEMANAIS

VALOR TOTAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE R\$

4.723.200,0
0

VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO

R\$ 24.513.624,00

3. DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Médico - Clínico Geral(Generalista):

Realizar atendimento de pacientes adultos e crianças, respeitando a classificação de risco utilizada no local. Receber os pacientes que adentrarem a instituição procurando por consulta médica, realizando todas as etapas de anamnese e exame físico para melhor determinar o diagnóstico. Quando necessário, solicitar exames complementares laboratoriais e/ou de imagem. Analisar os resultados desses exames para a definição de condutas. Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Executar outras tarefas correlatas à área. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente, também registrando a hipótese diagnóstica e todas as decisões tomadas. Ser responsável pelo encaminhamento do paciente ao setor de observação e/ou emergência, quando assim julgar necessário, sempre passando as informações do caso clínico ao médico do setor que receberá o paciente. Prescrever medicações injetáveis quando necessário, sempre orientando o paciente sobre o setor a que deve se dirigir. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimentos e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição, realizar contato médico em outras instituições quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos. Referenciar o paciente à Unidade básica de saúde, depois de avaliar o mesmo e considerar a necessidade de seguimento na atenção primária. Realizar notificação das doenças de notificação compulsória. Orientar corretamente e em linguagem acessível os pacientes quanto a suas conclusões médicas, condutas tomadas, necessidade de exames complementares, receitas e encaminhamentos realizados. Proporcionar auxílio adequado e oportuno, de acordo com sua necessidade, bem como garantir informações não restritas aos familiares dos pacientes. Zelar para que todos os impressos (documentos) entregues ao paciente estejam com conteúdo e dados (data, carimbo, assinatura do profissional) corretos, inclusive os atestados contendo todas as informações legais necessárias para sua validação, colaborar nos atendimentos da Sala de Observação e Estabilização.

Médico Especialista:

Realização de acompanhamento e tratamento dos pacientes nos mais diversos campos de atuação em sua especialidade, realizando todos os procedimentos de urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de trabalho. Proporcionar auxílio adequado e oportuno, de acordo com sua necessidade, bem como garantir informações não restritas aos familiares dos pacientes. Solicitar e acompanhar resultados de exames para definição de condutas. Garantir o adequado preenchimento do prontuário eletrônico do paciente, também registrando todos os procedimentos realizados e as decisões tomadas. Observação e execução das rotinas de atendimento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer fazendo a inserção na Central de Regulação de Leitos, realizar contato médico em outras instituições quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos. Realizar resumo de alta (impresso) para fornecer ao paciente durante a alta, bem como contrarreferência para Unidade de Saúde nos casos de patologias crônicas exacerbadas, receber e prestar atendimento aos pacientes conduzidos pelo SAMU e/ou SOS. Colaborar nos atendimentos de porta (fichas azuis e verdes) quando a demanda da estabilização e observação estiver baixa.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



5. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS

5.1. O serviço deverá ser executado nos seguintes parâmetros:

- a) O Horário de execução dos serviços serão aqueles definidos neste termo de referência.
- b) Todas as despesas inerentes a locomoção, alimentação e demais elementos de custeio, bem como encargos financeiros são de inteira responsabilidade da Contratada;
- c) O(a) contratado(a) deverá respeitar e cumprir todos os regulamentos e normas adotadas pela Prefeitura de HORIZONTE/CE, afastando imediatamente de suas funções, no local da prestação dos serviços, o profissional, cujo comportamento ou permanência seja considerado pela CONTRATANTE, inconveniente ou incapaz para as funções exercidas;
- d) Os profissionais devem ser habilitados e, conforme o cargo/função, detentores do registro na entidade competente ou de qualificação técnica específica, higiênicos, dinâmicos, ter boa apresentação, ter iniciativa, perícia, agilidade e conhecimento prático a ser executado, atender com presteza às solicitações emanadas pela Administração Pública e ter responsabilidade com as atividades desenvolvidas;
- e) A relação de trabalho deve ser aplicada os critérios e definições previstas na legislação e normatização convencional em vigor, não importando com isso a incompatibilidade na prestação do serviço;
- f) Os serviços são contratados diretamente ao profissional, a qual tem a responsabilidade exclusiva e integral pelo atendimento do plantão solicitado, mediante a disponibilização de profissional que atenda às exigências desse instrumento, podendo ser disponibilizados mais de um profissional para o cumprimento do plantão exigido;
- g) **Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, toda e qualquer ausência do profissional disponibilizado ao local de trabalho, independente de justificada ou não, será descontado na fatura mensal do valor correspondente ao número de horas/dias/plantões não atendidos, além da passível aplicação das demais sanções legais e contratuais previstas;**
- h) O Município de HORIZONTE/CE poderá transferir de local e horário da execução dos serviços ou modificar a sistemática de trabalho empregada ao profissional a qualquer momento;
- i) As decisões e providências solicitadas, que ultrapassarem a competência da contratada deverão ser comunicadas por este a seus superiores, imediatamente, para a adoção das medidas convenientes;
- j) Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo máximo estipulado, a contar da expedição da ORDEM ou AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO pela SECRETARIA DE SAÚDE;
- k) O profissional, deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, códigos de ética, normas técnicas profissionais, legislações específicas a profissão, especialmente os referentes à segurança e a medicina do trabalho;
- l) O Contratado é responsável pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços.
- m) O profissional contratado será responsável pela prestação de serviços, a todos os pacientes autorizados pela CONTRATANTE, quando internados nas dependências das unidades vinculadas a SECRETARIA DE SAÚDE, respeitada a função de cada profissional;

5.2. A contratada será a única responsável por gerir e executar os serviços discriminados neste TR, devendo disponibilizar os profissionais de seu quadro para tais fins. Quanto a isso, junto aos serviços médicos que serão ofertados pelos profissionais médicos, detalhamos também a forma de prestação dos serviços inclusos a serem executados pela futura contratante:
a. Escala mínima de plantões

A credenciada deverá garantir a execução dos plantões médicos conforme quantitativos definidos pela Secretaria de Saúde, observando-se a carga horária estipulada para cada profissional/especialidade (06h, 08h, 10h ou 12h), de acordo com as tabelas constantes deste TR e

Página 55 de 153



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



ETP. A contratada deverá assegurar o cumprimento integral da execução dos serviços definidos pela Secretaria, não sendo admitidas ausências ou descumprimento de jornada.

b. Obrigação de indicar previamente os médicos que compõem sua equipe

A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar, para fins de contratação, e sempre que houver alteração, a relação nominal de todos os profissionais que integrarão sua equipe de execução, contendo: nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), especialidade, carga horária semanal e local de atuação. Quaisquer alterações na equipe deverão ser comunicadas à Secretaria de Saúde com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, acompanhadas da documentação comprobatória.

c. Substituição imediata em caso de ausência

Em caso de ausência, impedimento ou afastamento de qualquer médico da equipe, a Pessoa Jurídica deverá providenciar, às suas expensas, a substituição imediata por profissional com habilitação equivalente, de forma a não haver prejuízo à escala de plantões, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento.

d. Registros obrigatórios em prontuário

Todos os atendimentos realizados deverão ser devidamente registrados em prontuário do paciente, preferencialmente no sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde ou, na sua ausência, em prontuário físico padronizado. Os registros deverão conter informações clínicas essenciais, diagnósticos, condutas adotadas, exames solicitados e demais dados necessários à continuidade do cuidado, em conformidade com as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da legislação sanitária vigente.

e. Prazos para entrega de relatórios de atendimento e faturamento

A contratada deverá encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, relatório consolidado das atividades realizadas, contendo: quantitativo de atendimentos, especialidade, nome do profissional responsável, número do CRM e unidade de execução. O relatório servirá de base para conferência, atesto e liquidação da despesa. Da mesma forma, a nota fiscal/fatura correspondente somente será aceita se acompanhada dos relatórios de produção, sob pena de glosa ou devolução para correção.

f. Dos Locais de execução:

Unidades de saúde, CAPS, Policlínica, Centro de Imagens, Hospital Maternidade, ESFs etc.

g. Jornada/tipo de regime:

Plantões de 6h, 8h, 10h, 12h ou carga horária semanal de 40h (como já aparece em tabelas).

h. Rotina básica:

Gestão e acompanhamento dos serviços executados por seus profissionais como consultas médicas ambulatoriais, atendimentos por demanda espontânea, acompanhamento de pacientes crônicos, emissão de laudos, participação em reuniões de equipe, registro em prontuário eletrônico.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



i. Prazos de execução:

Início em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Serviço; cumprimento integral da carga horária contratada; relatórios mensais de produção.

h. Obrigações da Contratada quanto ao pagamento e trato dos profissionais

- h.1) Efetuar, às suas expensas, o pagamento integral da remuneração dos profissionais de saúde que compõem sua equipe, observados os valores de mercado e as convenções aplicáveis, arcando também com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes.
- h.2) Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos médicos disponibilizados para execução dos serviços, isentando o Município de Horizonte/CE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021 e da legislação trabalhista.
- h.3) Assegurar condições dignas de trabalho aos profissionais alocados, incluindo jornada compatível com a carga horária contratada, intervalos legais, ambiente adequado de atendimento e fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs), quando necessários.
- h.4) Manter durante toda a execução do contrato a comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária, podendo ser exigida a qualquer tempo pela fiscalização da Secretaria de Saúde.
- h.5) Cabe à contratada garantir o pagamento adequado, pontual e justo aos profissionais, de forma compatível com as normas éticas e de mercado, sob pena de rescisão contratual.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(aplicável exclusivamente à PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA)

A habilitação para fins do presente credenciamento tem por objetivo comprovar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e profissional do interessado para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Horizonte/CE. Poderão se inscrever e participar apenas: (I) pessoas jurídicas (empresário individual, empresa societária e MEI quando aplicável), (II) pessoas físicas e profissionais autônomos, (III) pessoas jurídicas (cooperativa).

I- DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

a. Habilitação jurídica

- a.1. Contrato social, requerimento de empresário, ato constitutivo ou documento equivalente, com registro no órgão competente (Junta Comercial ou órgão aplicável) — conforme o tipo empresarial;
- a.2. No caso de MEI: CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) com verificação de autenticidade no portal oficial;
- a.3. Documentos de representação (procuração ou instrumento de representação), quando a inscrição for feita por representante.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Quando optante do Simples Nacional ou MEI, apresentação de documento que comprove tal condição.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

- c.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



- c.3.1. No caso de pessoa jurídica em recuperação judicial, será exigida a apresentação do plano de recuperação aprovado judicialmente, conforme jurisprudência do TCU.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.8. Pessoa Jurídica com menos de dois anos de constituição poderão apresentar apenas os demonstrativos do último exercício;

d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- d.1.1. As certidões/atestados de capacidade técnica poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



II- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA / PROFISSIONAL AUTÔNOMO

a. Habilitação Jurídica

- a.1. Documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF (quando não constar no documento de identificação);
- a.3. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, quando exigível em razão da atividade exercida e compatível com o objeto da contratação;
- a.4. Comprovante de endereço atualizado.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Certidão de regularidade perante a Receita Federal do Brasil (CPF);
- b.2. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio do profissional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- b.4. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sobre a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

c. Qualificação econômico-financeira

- c.1. Certidão negativa de insolvência civil emitida pelo distribuidor do domicílio do profissional;
- c.2. Declaração de que possui capacidade financeira para assumir as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

d. Qualificação técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, ou com o item, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
 - d.1.1. As certidões/atestados de capacidade técnica poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - d.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que assume responsabilidade pelas informações prestadas;
- e.2. Declaração de inexistência de impedimentos legais para o exercício da atividade profissional;
- e.3. Declaração de que concorda com todas as cláusulas e condições do edital e seus anexos;
- e.4. Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, comprometendo-se a comunicar imediatamente caso ocorram;
- e.5. Declaração de que a proposta apresentada contempla a integralidade dos encargos legais e obrigações decorrentes da contratação.



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA



III- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA -COOPERATIVA

a. Habilitação jurídica

As sociedades cooperativas, deverão apresentar os seguintes documentos:

a.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

c.3.1. No caso de pessoa jurídica em recuperação judicial, será exigida a apresentação do plano de recuperação aprovado judicialmente, conforme jurisprudência do TCU.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)